



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



PROPOSTA DE
EMENDA
MODIFICATIVA

03/2019

De 17 de maio de 2019.



DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 21/05/19

PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

“Modifica a redação do “caput” do artigo 1º e o “caput” do artigo 2º do Projeto de Lei nº 07, de 10/05/2019, enviado pelo Executivo através da Mensagem 08/2019, que Altera o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1654/14 e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!

Os Vereadores Eduardo L. Lorenzato Filho, Júlio César da Silva, Leandro Cazadori Diana e Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz, usando de suas atribuições regimentais, submetem ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dumont a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 07, de 10/05/2019, encaminhado pelo Executivo através da Mensagem 08/2019:

Art. 1º - Fica modificada a redação do “caput” do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 07, de 10/05/2019, de origem do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 08/2019, que altera o valor do auxílio alimentação que trata a lei municipal 1654/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a vantagem indenizatória à título de auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.654 de 15 de agosto de 2014 a ser de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de maio de 2018, cujo pagamento será vinculado ao cumprimento do parágrafo 1º do artigo 2º da citada lei, respeitando-se as modificações feitas através da lei municipal nº. 1732, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica modificada a redação do “caput” do artigo 2º do Projeto de Lei nº 07, de 10/05/2019, de origem do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem 08/2019, que altera o valor do auxílio alimentação que trata a lei municipal 1654/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Ficam preservados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.654 de 15 de agosto de 2014 e da Lei Municipal nº 1.732 de 04 de agosto de 2017.

(Handwritten signatures)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

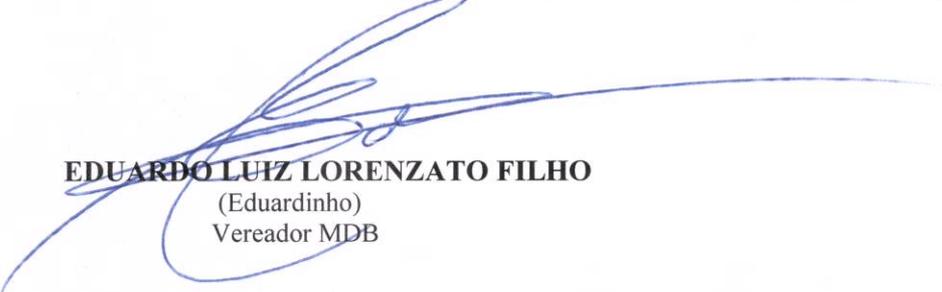
Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Art. 3º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

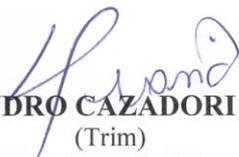
Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 21 de maio de 2.019.


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO

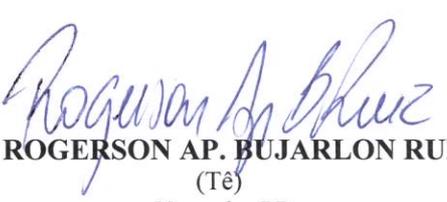
(Eduardinho)
Vereador MDB


JÚLIO CÉSAR DA SILVA

(Pastor Júlio)
Vereador PPS


LEANDRO CAZADORI DIANA

(Trim)
Vereador PP


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ

(Tê)
Vereador PP



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

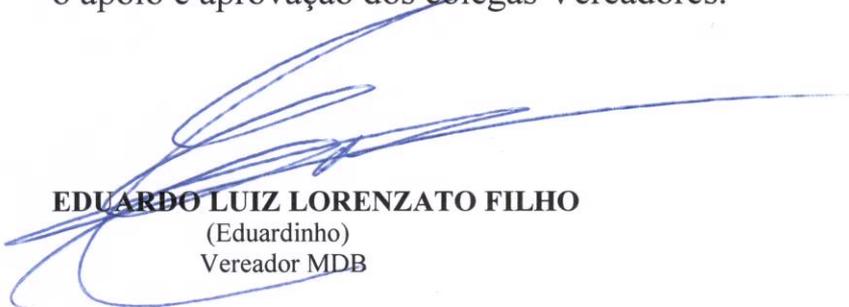
Proposta de Emenda Modificativa nº 03/2019

A presente Proposta de Emenda Modificativa altera a redação do “caput” do art. 1º e do “caput” do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 07, de 10/05/2019, que altera o valor do auxílio alimentação de que trata a lei municipal nº 1.654 de 15 de agosto de 2014.

Esta proposição procura garantir aos servidores municipais os direitos adquiridos também, através da lei municipal nº 1732 de 04 de agosto de 2017, que alterou dispositivos da lei municipal nº 1654 de 15 de agosto de 2014, bem como assegurar o valor ora proposto até o envio de novas mudanças de valor na citada lei municipal, pelo Poder Executivo.

A preocupação desses vereadores que propõe esta Emenda, é tão somente garantir direitos já adquiridos por nossos servidores municipais, bem como, acompanhamento irrestrito deste legislativo a qualquer mudança no valor ora proposto a título de auxílio alimentação.

Pelo exposto, ante e relevância e interesse público contidos nesta emenda, pedimos o apoio e aprovação dos colegas Vereadores.


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO

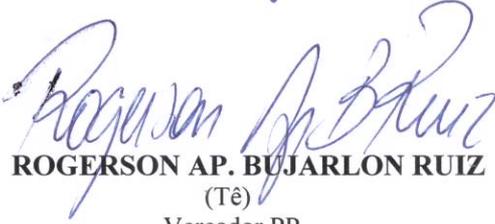
(Eduardinho)
Vereador MDB


JÚLIO CÉSAR DA SILVA

(Pastor Júlio)
Vereador PPS


LEANDRO CAZADORI DIANA

(Trim)
Vereador PP


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ

(Tê)
Vereador PP